

7795 - RETAGUARDA AGÊNCIAS CAXIAS DO SUL-RS	AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 1358, CENTRO, CAXIAS DO SUL-RS
7798 - RETAGUARDA AGÊNCIAS PALMAS-TO	R. NE 5, LOTE 01-A, QUADRA 104 NORTE, PALMAS-TO
7799 - RETAGUARDA AGÊNCIAS ALDEOTA-CE	AV. BARÃO DE STUDART, 2191, 2º ANDAR, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA-CE
7801 - RETAGUARDA AGÊNCIAS TERESINA-PI	PÇA. RIO BRANCO, 318, 3º ANDAR, CENTRO, TERESINA-PI
7804 - RETAGUARDA AGÊNCIAS CARLOS GOMES-PR	R. JOSÉ LOUREIRO, 195, 2º ANDAR, CENTRO, CURITIBA-PR
7806 - RETAGUARDA AGÊNCIAS ÁGUA VERDE-PR	R. JOSÉ LOUREIRO, 195, 7º ANDAR, EDIFÍCIO SEDE I, CENTRO, CURITIBA-PR
7811 - RETAGUARDA AGÊNCIAS BH CENTRO-MG	AV. AUGUSTO DE LIMA, 1454, 3º ANDAR, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG
7812 - RETAGUARDA AGÊNCIAS SUL DE MINAS-MG	R. SÃO PAULO, 100, 2º ANDAR, CENTRO, POÇOS DE CALDAS-MG
7815 - RETAGUARDA AGÊNCIAS FLORIANÓPOLIS-SC	R. ALMIRANTE LAMEGO, 1389, 7º ANDAR, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC
7817 - RETAGUARDA AGÊNCIAS BLUMENAU-SC	R. 7 DE SETEMBRO, 1314, 2º ANDAR, CENTRO, BLUMENAU-SC
7818 - RETAGUARDA AGÊNCIAS CHAPECÓ-SC	R. MARECHAL BORMANN, 91, BLOCO E, CENTRO, CHAPECÓ-SC
7819 - RETAGUARDA AGÊNCIAS CRICIUMA-SC	R. SANTA CATARINA, 215, COMERCÍARIO, CRICIUMA-SC
7820 - RETAGUARDA AGÊNCIAS JOINVILLE-SC	R. DO PRÍNCIPE, 547, CENTRO, JOINVILLE-SC
7821 - RETAGUARDA AGÊNCIAS JUNDIAÍ-SP	R. PADRE BERNARDO DA SILVA, 1160, 1º ANDAR, VILA SÃO BERNARDO, CAMPINAS-SP
7822 - RETAGUARDA AGÊNCIAS SÉ-SP	AV. BRIGADEIRO LUIS ANTÔNIO, 900, 2º ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP
7823 - RETAGUARDA AGÊNCIAS CAMPINAS-SP	R. PADRE BERNARDO DA SILVA, 1160, 1º ANDAR, VILA SÃO BERNARDO, CAMPINAS-SP
7824 - RETAGUARDA AGÊNCIAS PAULISTA-SP	R. TRAITUBA, 109, 3º ANDAR, SAÚDE, SÃO PAULO-SP
7825 - RETAGUARDA AGÊNCIAS PRESIDENTE PRUDENTE-SP	R. TENENTE NICOLAU MAFFEI, 440, CENTRO, PRESIDENTE PRUDENTE-SP
7827 - RETAGUARDA AGÊNCIAS ABC-SP	AV. ITAMARATI, 943, VILA CURUÇÁ, SANTO ANDRÉ-SP
7828 - RETAGUARDA AGÊNCIAS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	R. BERNARDINO DE CAMPOS, 3364, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
7829 - RETAGUARDA AGÊNCIAS BAURUR-SP	AV. NAÇÕES UNIDAS, 740, TÉRREO, CENTRO, BAURUR-SP
7831 - RETAGUARDA AGÊNCIAS NORTE FLUMINENSE-RJ	AV. RIO BRANCO, 174, 9º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ

7833 - RETAGUARDA AGÊNCIAS LEBLON-RJ	AV. RIO BRANCO, 174, 15º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ
7834 - RETAGUARDA AGÊNCIAS NITERÓI-RJ	AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 335, 8º ANDAR, CENTRO, NITERÓI-RJ
7835 - RETAGUARDA AGÊNCIAS GRANDE RIO-RJ	AV. PRESIDENTE VARGAS, 300, 3º ANDAR, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS-RJ
7836 - RETAGUARDA AGÊNCIAS VOLTA REDONDA-RJ	R. VINTE E CINCO, 184, 5º ANDAR, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA-RJ
7837 - RETAGUARDA AGÊNCIAS RIBEIRÃO PRETO-SP	R. ANTÔNIO MOISÉS SAADI, 365, PARQUE INDUSTRIAL LA. RIBEIRÃO PRETO-SP
7838 - RETAGUARDA AGÊNCIAS ALMIRANTE BARROSO-RJ	AV. RIO BRANCO, 174, 9º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ
7839 - RETAGUARDA AGÊNCIAS PIRACICABA-SP	R. PADRE BERNARDO DA SILVA, 1160, TÉRREO, VILA SÃO BERNARDO, CAMPINAS-SP
7842 - RETAGUARDA AGÊNCIAS SOROCABA-SP	R. DR. ARTHUR MARTINS, 63, SALA 11, CENTRO, SOROCABA-SP
7843 - RETAGUARDA AGÊNCIAS BAIXADA SANTISTA-SP	R. GENERAL CÂMARA, 15, 5º ANDAR, CENTRO, SANTOS-SP
7844 - RETAGUARDA AGÊNCIAS SANTAANA-SP	AV. TIRADENTES, 1638, 1º ANDAR, MACEDO, GUARULHOS-SP
7845 - RETAGUARDA AGÊNCIAS IPIRANGA-SP	R. ORFANATO, 253, 2º ANDAR, VILA PRUDENTE, SÃO PAULO-SP
7846 - RETAGUARDA AGÊNCIAS PINHEIROS-SP	R. HEITOR PENTEADO, 1010, 1º ANDAR, VILA MADALENA, SÃO PAULO-SP
7847 - RETAGUARDA AGÊNCIAS SANTO AMARO-SP	AV. SANTO AMARO, 7237, 2º ANDAR, GRANJA JULIETA, SÃO PAULO-SP
7848 - RETAGUARDA AGÊNCIAS VALE DO PARAIBA-SP	R. RUBIÃO JÚNIOR, 294, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

RETIFICAÇÃO

Entidade: AR SRF FUNCIONÁRIO vinculada à AC SERPRO SRF
No despacho publicado na Seção 1, página 1, do Diário Oficial da União, do dia 11.01.2007 referente a novos endereços de instalações técnicas da AR SRF-FUNCIONÁRIOS, vinculada à AC SERPRO SRF, **onde se lê:**

Local	Endereço
Inspetoria da Receita Federal em Porto Velho	Av. Rogério Weber, 1.752, 1º andar, Centro, Porto Velho - RO.

Leia-se:

Local	Endereço
Delegacia da Receita Federal em Porto Velho	Av. Rogério Weber, 1.752, 1º andar, Centro, Porto Velho - RO.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF01253JP
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

**SECRETARIA ESPECIAL
DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão de Políticas Públicas e efetua Recomendações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNDI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2005, e em cumprimento as deliberações do CNDI, em sua XXIV Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Políticas Públicas, de natureza paritária, com a seguinte composição:

Órgãos governamentais:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Secretaria Especial dos Direitos Humanos - PR

Órgãos Não Governamentais

Associação Nacional de Gerontologia do Brasil - ANG Brasil
Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG

Art. 2º. A Comissão de Políticas Públicas reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, nos dois dias que antecedem à reunião plenária do CNDI.

§ 1º Em caso de necessidade, poderá ser ampliado o período de duração das reuniões ordinárias da Comissão, bem como poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

§ 2º A Comissão poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresas privadas e de organizações da sociedade civil para comparecer às reuniões, desde que aprovado pelo Presidente do CNDI, visando subsidiar e assessorar os estudos da Comissão.

§ 3º A Comissão de Políticas Públicas trabalhará em estreita articulação com a Comissão de Orçamento e Financiamento.

Art. 3º. A Comissão de Políticas Públicas terá como competência:

I - acompanhar e avaliar todas as políticas públicas relacionadas à população idosa aprovadas pelo CNDI;

II - assessorar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Estratégico Nacional de Implementação das deliberações da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - criar mecanismos, instrumentos e estratégias para assessorar e monitorar a formulação dos Planos Estratégicos Estaduais e Municipais; e

IV - apreciar, aprovar e acompanhar os serviços públicos e privados, que compõem a Rede de Promoção, Proteção e Defesa do Idoso.

Art. 4º. A Comissão de Políticas Públicas apresentará na reunião de fevereiro de 2007, proposta de regulamentação do art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 5º. A Comissão de Políticas Públicas atuará no sentido de estimular a criação de Comissão assemelhada nos Conselhos dos Direitos do Idoso dos Estados e Municípios, com atribuições análogas às suas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão de Orçamento e financiamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2005, e dando cumprimento as deliberações do CNDI, em sua XXIV Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Orçamento e Financiamento, de natureza paritária, com a seguinte composição:

Órgãos Governamentais:

Ministério da Previdência Social
Ministério da Saúde
Ministério do Trabalho e Emprego

**Órgãos não Governamentais**

Confederação Nacional do Comércio - CNC
Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI
Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP

Art. 2º. A Comissão de Orçamento e Financiamento reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, nos dois dias que antecedem à reunião plenária do CNDI.

§ 1º Em caso de necessidade, poderá ser ampliado o período de duração das reuniões ordinárias da Comissão, bem como poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

§ 2º A Comissão de Orçamento e Financiamento trabalhará em estreita articulação com a Comissão de Políticas Públicas.

Art. 3º. A Comissão de Orçamento e Financiamento terá como atribuições:

I - sugerir e apreciar as propostas orçamentárias pertinentes ao segmento idoso elaboradas pelos Ministérios setoriais, bem como acompanhar e avaliar a sua execução financeira;

II - assessorar, acompanhar e avaliar o Plano Estratégico Nacional de Implementação das Deliberações da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no que se refere ao Orçamento e Financiamento;

III - criar mecanismos, instrumentos e estratégias para assessorar na formulação da proposta orçamentária dos Planos Estratégicos Estaduais e Municipais e a respectiva execução financeira;

IV - acompanhar os serviços públicos e privados que compõem a Rede de Promoção, Proteção e Defesa do Idoso;

V - identificar as necessidades da Presidência e das demais Comissões no que diz respeito à gestão administrativa e financeira do CNDI; e

VI - garantir na funcional programática da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, a rubrica específica para a gestão e manutenção do CNDI.

Art. 4º. A Comissão de Orçamento e Financiamento atuará no sentido de estimular a criação de Comissão assemelhada nos Conselhos dos Direitos do Idoso dos Estados e Municípios, com atribuições análogas às suas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS

**EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2006**

Conselheiros Presentes: Perly Cipriano - SEDH, Emídio Rebelo Filho - COBAP, Mariângela Rebuá - MRE, João Carlos Martins Neto - MCT, Maria Cavalcante Vicente - CNT, Fátima Rodrigues Guimarães - MJ, Márcia Rosenthal - Min. da Educação, Elizabeth Souza Cagliari Hernandez - Min. da Saúde, Paulo Sérgio Maciel Negro - MINC, Mário Dutra Amaral - Min. do Esporte, Ana Amélia Camarano - MPOG, Eduardo da Silva Pereira - Min. da Previdência e Assistência Social, Patrícia S. de Marco - Min. do Desenvolvimento Social, Ulisses Fernandes Silva - Min. das Cidades, André Cavas Otero - Min. das Cidades, Juraci Moreira Souto - CONTAG, Maria Cavalcante Vicente - CONTAG, Marília Celina Felício Frago - ANG, Genilda Cordeiro Baroni - ABCMI, Marilene Ribeiro dos Santos - FENAPAEs, Neile D'Oran Pinheiro - CFESS, Mônica Pereira dos Santos - SESC, Felipe Toledo Rocha - CIAPE, Paula Regina de Oliveira Ribeiro - ANADEP, Andréa Sousa Tavares - ANADEP, Paulo Roberto Barbosa Ramos - AMPID, Maria Clotilde Barbosa Nunes Maia de Carvalho - CNC, Terezinha Tortelli - Pastoral da Pessoa Idosa, Jussara Rauth da Costa - SBGG, Nicola Speranza - MRE, José Luiz Riani Costa - Min. da Saúde, como convidado Izabel Maior da CORDE.

PAUTA

ITEM I - Abertura Solene: A reunião foi aberta pelo Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Dr. Perly Cipriano, que passou a palavra ao Sr. Emídio Rebelo Filho para presidir a reunião por ser este o Conselheiro mais idoso presente à reunião.

ITEM II - Apresentação do Balanço da Gestão do CNDI - 2004 - 2006: Perly Cipriano: O Dr. Perly Cipriano informou que mandaria a todos, por escrito, sua avaliação do Conselho e ressaltou alguns pontos em Plenário. Logo em seguida o Ministro Paulo de Tarso manifestou-se agradecendo pelo trabalho de todos e desejando ao novo Conselho um trabalho tão bom, ou melhor, que o anterior.

ITEM III - Posse dos Conselheiros: O Dr. Emídio Rebelo Filho fez chamamento nominal dos novos Conselheiros, que tomaram posse para o novo biênio.

ITEM IV - Eleição para a Presidência do CNDI: Apresentaram-se como candidatos a presidente do CNDI: representando as ONG's os Conselheiros, Emídio Rebelo Filho e Paulo Roberto Barbosa Ramos; como vice-presidente: representado o Governo, Ana Amélia Camarano. Seguiu-se a votação.

Deliberação: Concluída a votação, o Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos foi eleito com 24 votos e a Drª. Ana Amélia Camarano foi eleita por aclamação.

ITEM V - Intervalo do Almoço.

ITEM VI - Composição das Comissões de Normas, Políticas Públicas, Orçamento, Financiamento, Comunicação, Articulação de Conselhos: 1) Não foram analisadas as Comissões. Houve a necessidade de resgatar a história das mesmas e as ações efetivas que foram tomadas: cada Comissão deverá elaborar um relatório e atualizá-lo, encaminhando para todos os Conselheiros, antes da reunião de dezembro. 2) Depois de analisado o relatório das Comissões, ver a possibilidade de fusão, discutir numa Comissão menor, na reunião de dezembro. 3) As novas entidades na próxima reunião decidirão em qual Comissão vão se inserir.

ITEM VII - Proposta da Ação do CNDI - 2006/2008, elaboração do Plano Estratégico Nacional de Implementação das Deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: 1) Reflexões da proposta existente e na próxima reunião trazer sugestões, adicionar propostas para então fazer o programa de trabalho. 2) Trabalhar para que as ações do Plano sejam implementadas.

ITEM VIII - Colônias de Hanseníase no Brasil: Dra. Izabel Maior - Coordenadora-Geral da CORDE: 1) Isolamento compulsório das pessoas que foram atingidas pela Hanseníase. 2) Situação de segregação e perdas de seus direitos civis e políticos. 3) Período mais ou menos de 40 anos em que a prática aconteceu. O Brasil não tem a situação da Hanseníase resolvida. A Organização Mundial de Saúde preconiza um caso a cada 100 mil. 4) Hoje não é preciso ter medo da doença, na primeira dose da medicação, ela deixa de ser contagiosa, no entanto, o tratamento leva no mínimo de 6 meses a 2 anos. 5) O Brasil não tem o maior número de casos; está entre aqueles que ainda têm um grande número de casos novos. 6) Hoje as ex-colônias acabam ainda funcionando como locais de abrigo para as pessoas. Elas não têm ainda a posse da terra. 7) Falta o atendimento à pessoa idosa, não só do cuidado à saúde, porque muitas permanecem com seqüelas: com úlceras, em situações em que precisam de cuidadores permanentes. 8) Não adianta corrigir a história tentando apagá-la. 9) Tem-se que levar a dignidade, levar a modernidade, mas respeitando todas as questões e laços interpessoais que foram construídos. 10) Tem-se ainda preconceito e discriminação. Foi passada a informação de que quando uma pessoa dá o endereço de ex-colônia, ela não consegue a entrada no mercado de trabalho. 11) A nossa obrigação é tentar fazer com que toda a sociedade e toda a área governamental se mobilizem em favor dessa situação.

ITEM IX - Encaminhamentos e Informes Gerais: 1) A Defensoria Pública do DF entrou com uma Ação Civil Pública contra o Bradesco, com relação aos empréstimos consignados, pediu o cancelamento desses contratos em virtude de as letras serem muito pequenas, da dificuldade de interpretação desses contratos, da falta de informação, de esclarecimento com relação às taxas de juros. O Juiz deferiu a suspensão de todos os contratos com o Bradesco no DF, com relação aos idosos. 2) Fica sob a presidência da Drª. Paula Regina de Oliveira Ribeiro o Grupo Temático, com a responsabilidade de apresentar o estudo completo na próxima reunião já para aprovação da Resolução. 3) A próxima reunião será nos dias 12, 13 e 14 de dezembro.

ITEM X - Encerramento: O Presidente do CNDI, Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, conduziu e levou ao término a XXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, no dia 06 de outubro de 2006, iniciada às 9h, na Sala de Reuniões nº. 304 do Ministério da Justiça.

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS
Presidente

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de acordo com o estabelecido no Memo nº 1361/2006 de 11 de agosto de 2006 e com o que consta do Processo nº 21000.012334/2006-08, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Provisória para análises do Programa Complementar de Resíduos para a UE por um período de 6 meses, prorrogável por igual período, ao Laboratório de Análise de Resíduos da PLANTEC - Planejamento e Tecnologia Agrícola Ltda, CNPJ nº 01.579.398/0001-25, situado na Rodovia SP 147, Km 128, Chácara Palmeira, CEP 13495-000, Iracemápolis-SP, para realizar análises de resíduos químicos em matrizes de origem animal, conforme lista de Analitos/Substâncias e Técnicas Analíticas constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

ANEXO I

1. Lista de substâncias objeto da Autorização Provisória a que se refere esta portaria.

Grupo Químico	Analito/Substância	Método/Técnica	Matriz / Espécie
Antimicrobianos	Cloranfenicol	LC-MS/MS	músculo / camarão
	Cloranfenicol	LC-MS/MS	músculo / aves
	Cloranfenicol	LC-MS/MS	leite
	Cloranfenicol	LC-MS/MS	mel
Sulfonamidas	Sulfadiazina	LC-MS/MS	músculo / suíno mel
	Sulfametazina	LC-MS/MS	
	Sulfaguinoxalina	LC-MS/MS	
	Sulfadimetoxina	LC-MS/MS	
	Sulfaclopiridazina	LC-MS/MS	
	Sulfatiazol	LC-MS/MS	
Piretróides	Ciflutrina	LC-MS/MS	gordura / bovino, suíno, equino e aves
	Deltametrina	LC-MS/MS	
	Permetrina	LC-MS/MS	
	Gama Cialotrina	LC-MS/MS	
	Lambda Cialotrina	LC-MS/MS	
	Fenvalerato	LC-MS/MS	
Metabólitos do nitrofurano	AHD	LC-MS/MS	mel
	AMAZ	LC-MS/MS	
	AOZ	LC-MS/MS	
	SEM	LC-MS/MS	
Organoclorados	Alfa HCH	LC-MS/MS	músculo / pescado
	Beta HCH	LC-MS/MS	
	Delta HCH	LC-MS/MS	
	Aldrin	LC-MS/MS	
	Endrin	LC-MS/MS	
	Heptaclor	LC-MS/MS	
Mirex	LC-MS/MS		

**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL
COORDENAÇÃO-GERAL
DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO**

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o conteúdo na Instrução Normativa nº 1, de 29 de agosto de 2006, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de cevada irrigada no Estado de São Paulo, safra 2007, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para a safra definida no Art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

RONIR CARNEIRO

ANEXO**1. NOTA TÉCNICA**

As condições climáticas durante o período de outono-inverno no Estado de São Paulo apresentam-se adequadas ao cultivo da cevada irrigada. Nos últimos anos, a área plantada com essa cultura foi ampliada consideravelmente em função do aumento da demanda do produto pelas indústrias cervejeiras. Outro fato importante é que nessa época do ano, a baixa temperatura e umidade relativa do ar e a ausência de chuvas na colheita contribuem para um melhor desenvolvimento da planta e uma menor incidência de pragas e doenças.

Nas regiões temperadas e subtropicais, os maiores riscos de perda de produção da cultura da cevada estão relacionados com o excesso de chuvas na colheita, geada e seca no espigamento. Nas regiões tropicais, tais riscos relacionam-se a umidade e a temperatura elevada no verão, durante o período do florescimento e enchimento dos grãos.

A semeadura da cultura da cevada deverá ser antecedida por um planejamento que vise à utilização do conjunto de técnicas que levem a lavoura a ter um bom potencial de produção e qualidade, incluindo, entre outros aspectos, a observância dos fatores climáticos e a escolha de cultivares indicadas, em função das condições de cultivo e das exigências de mercado. Objetivou-se com o zoneamento agrícola identificar as regiões de menor risco climático para a cultura da cevada irrigada no Estado de São Paulo.

Para determinar os municípios e os períodos adequados ao plantio da cevada cervejeira irrigada no Estado, adotaram-se os mesmos parâmetros climáticos usados para a cultura do trigo. Assim foram levantados os dados referentes às ocorrências de temperaturas